

5) Exaltar e manter vivo nos guardas de honra (membros associados) e, especialmente, nos membros que são militares (no activo ou na reserva), membros de ordens militares honoríficas (dinásticas ou estatais), membros de irmandades e confrarias religiosas, o espírito glorioso da nacionalidade e o sentido de honra, esperança, pobreza de espírito e de nobreza que esteve sempre presente nas tradições das antigas ordens de cavalaria da Pátria Portuguesa, colocado ao serviço do próximo;

6) Criar e fomentar laços fraternos de amizade e intercâmbio com aquelas entidades para quem os guardas de honra (membros associados) ou seus escudeiros auxiliares (jovens colaboradores) prestarem serviço gratuito, em regime de voluntariado, não remunerado, e ainda com associações estrangeiras de natureza semelhante, para assim criar oportunidades para convívio entre os seus respectivos membros associados;

7) Formar (em regime gratuito, de voluntariado, não remunerado), com os seus guardas de honra (membros associados), sempre que possível e desde que autorizados ou convidados para tal (pelas competentes autoridades responsáveis locais de serviço), uma especial guarda de honra, de vigília (pessoal ou protocolar), para homenagear e prestigiar eventos como conferências, palestras, festas (culturais, históricas, comemorativas, aniversários), e para também estarem presentes em veladas de armas, visitas de chefes de Estado, de membros de casas imperiais ou reais (reinascentes ou não reinantes), de altas figuras eclesiásticas e, também, para homenagear e velar os mortos, durante funerais ou transladações, serviços memoriais fúnebres e ainda para participar em missas, procissões e outras actos civis ou religiosos;

8) Infundir e nutrir o princípio da caridade fraterna da religião católica e do espírito cavalheiresco de nobreza dos cavaleiros antigos, nos seus guardas de honra (membros associados) e escudeiros auxiliares (jovens colaboradores), a quem será exigido um comportamento fraterno e uma vontade de prestar auxílio ao próximo, auxiliar os carenciados com esmolas provenientes de angariação de fundos, donativos, receitas ou de parte das quotas recolhidas dos membros associados (com meios para tal) e junto dos membros honorários estrangeiros;

9) Promover palestras, conferências, cursos de formação cultural para os guardas de honra (membros associados), passeios culturais, peregrinações, intercâmbios, visitas de estudo, almoços ou jantares de convívio anual, *cocktails*, cerimónias comemorativas ou outros actos de natureza cultural e fraterna a serem orientados por regulamento interno;

10) Editar ou patrocinar a publicação e distribuição de obras literárias ou produções áudio-visuais, de carácter cultural e educacional, e publicações de carácter periódico, ou não, tal como uma folha informativa ou boletim de associado;

11) Criar na sede um centro de apoio, consulta, pesquisa e convívio para os guardas de honra (membros associados) e escudeiros auxiliares (jovens colaboradores), que será ao mesmo tempo um centro de informação, formação, estudo e de documentação (com biblioteca e arquivo) e ainda um local onde poderão ser realizadas conferências, colóquios, palestras, seminários, encontros e outras acções de convívio.

Está conforme.

25 de Agosto de 2006. — A Notária, *Sónia Marisa Pires Vala*.
3000215522

ESCOLA DE JUDO NUNO DELGADO (ASSOCIAÇÃO)

Certifico que, por escritura de 22 de Setembro de 2006 lavrada a fl. 18 do livro de notas para escrituras diversas n.º 2-E do cartório notarial sito na Rua de Latino Coelho, 6, 2.º, esquerdo, em Lisboa, a cargo do notário João Carlos Cristóvão de Maia Rodrigues, foi constituída uma associação que se rege, entre outras, pelas cláusulas seguintes:

Denominação — Escola de Judo Nuno Delgado (Associação);

Sede social — Rua de Agostinho Neto, 34, 1.º, B, em Lisboa;

Duração — tempo indeterminado;

Objecto — ser um clube de judo; promoção e organização de actividades físicas e desportivas com finalidades lúdicas, formativas ou sociais;

Órgãos — a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

27 de Setembro de 2006. — O Notário, *João Maia Rodrigues*.
3000216556

NÚCLEO SPORTINGUISTA DE CASTELO BRANCO

Certifico que, por escritura de 28 de Setembro de 2006 lavrada de fl. 98 a fl. 100 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 19-A do Cartório Notarial de Competência Especializada de Castelo Bran-

co a cargo da notária interina Elisabete Mafalda Estima de Oliveira Bastos, se alteram parcialmente os estatutos da associação, dando nova redacção aos artigos 9.º, alínea a), 17.º, alínea c), 19.º, 20.º e 23.º, eliminação do ponto único do artigo 12.º, passando o corpo do artigo a n.º 1 e aditando-se o n.º 2, aditamento das alíneas g), h) e i) ao artigo 21.º, eliminando-se o ponto único do artigo 22.º e aditam-se os n.ºs 2, 3, 4 e 5, da associação denominada Núcleo Sportinguista de Castelo Branco, com o número de identificação de pessoa colectiva 503373648, com sede na Urbanização da Quinta de Pires Marques, lote 246, rés-do-chão, esquerdo, traseiras, freguesia e concelho de Castelo Branco.

Está conforme.

28 de Setembro de 2006. — O Ajudante, *Carlos José Alexandrino Beato*.
3000216632

ASSOCIAÇÃO PARKURBIS INCUBAÇÃO

Certifico narrativamente que foi lavrada em 20 de Setembro de 2006, no Cartório Notarial do Fundão, a cargo da notária privada Aida Maria Porfírio Mendes, no livro de notas para escrituras diversas n.º 31, a fls. 44 e seguintes, a escritura de constituição de associação, com a denominação de Associação Parkurbis Incubação, a qual terá a sua sede no Parque de Ciência e Tecnologia da Covilhã, na freguesia do Tortosendo, concelho da Covilhã, a qual terá por objecto a constituição, promoção e desenvolvimento de uma incubadora de base tecnológica destinada a apoiar a instalação de empresas de base tecnológica, criando as condições necessárias para o desenvolvimento de uma actividade, prestando ainda serviços de consultoria, de aluguer e comercialização de espaços e de apoio às empresas instaladas. Serão órgãos da associação a assembleia geral, o conselho de administração e o conselho fiscal; quanto às demais normas de funcionamento da Associação as mesmas constam dos estatutos da referida Associação.

Está conforme o original.

20 de Setembro de 2006. — A Notária, *Aida Maria Porfírio Mendes*.
3000216632

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DA FREGUESIA DO MILHARADO

Certifico que, por escritura lavrada no Cartório Notarial de Mafra, a cargo da notária Délia de Fátima Vasconcelos de Freitas Negrelli, em 19 de Setembro de 2006, exarada a fls. 137 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 47, encontra-se uma escritura de alteração dos estatutos, na qual a associação, com a denominação de Associação de Caçadores da Freguesia do Milharado, com sede no Largo de São Miguel, lugar e freguesia do Milharado, concelho de Mafra, constituída em 4 de Dezembro de 1992, por escritura exarada a fls. 61 v.º e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 281-A do Cartório Notarial de Mafra, foram alterados os respectivos estatutos quanto ao objecto, nomeadamente a redacção do seu artigo 3.º, que passa a ser a seguinte:

«ARTIGO 3.º

A Associação tem por objectivo gerir zonas de caça de interesse associativo ou participar na gestão de zonas de interesse nacional ou municipal e, para efeitos da presente lei, deverá prosseguir, designadamente, os seguintes fins:

a) Ter finalidade recreativa e formativa dos caçadores, contribuindo para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e a melhoria do exercício da caça,

b) Fomentar e zelar pelo cumprimento das normas legais sobre a caça;

c) Promover ou apoiar cursos ou outros de formação tendentes à apresentação dos candidatos associados aos exames de obtenção de carta de caçador;

d) Promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação ou reciclagem sobre gestão de zonas de caça e conservação, da fauna e dos seus habitats;

e) Procurar harmonizar os interesses dos caçadores com os dos proprietários, agricultores, produtores florestais ou outros cidadãos interessados na conservação da fauna, preconizando as acções que para o efeito tenham por convenientes.»

Conferido, está conforme o original não havendo nada que restrinja, omita, amplie, modifique ou condicione o que foi certificado.

19 de Setembro de 2006. — A Notária, *Délia de Fátima Vasconcelos de Freitas Negrelli*.
3000216641